



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Marinor Brito

APROVADO em 21/09/11  
Roberto Requiao  
Presidente da  
Comissão de  
Educação



\*48497.13973\*

CULTURA E ESPORTE

REQUERIMENTO Nº 62, de 2011  
CE  
(Da Senadora Marinor Brito)

Requeiro, nos termos do inciso II, do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública desta Comissão, no dia 27 de setembro deste ano, para instruir a votação do Projeto de Lei da Câmara nº 78 de 2011, que institui o PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego. Requeiro ainda que sejam convidados para discutir o conteúdo do referido Projeto as seguintes entidades e seus representantes:

1. Senhor Franklin Leão, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE;
2. Senhor Silvio de Jesus Rotter, Coordenador Geral do Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica – SINASEFE;
3. Senhor Eliezer Moreira Pacheco, Secretário da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do MEC;
4. Represente do Sistema S;
5. Senhor Yann Evanovick, Presidente da União Brasileira de Estudantes Secundaristas – UBES

Plenário da Comissão, 27 de setembro de 2011.

*Marinor Brito*  
Senadora Marinor Brito  
PSOL - Pará

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTE  
PLC Nº 78 DE 20 11  
Fls. 124

*RS*



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Marinor Brito



\*48497.13973\*

## JUSTIFICAÇÃO

Uma das principais deliberações da Conferência Nacional de Educação foi a reafirmação de que recursos públicos devam ser destinados exclusivamente para escolas públicas.

A expansão do ensino profissional e tecnológico é um dos maiores desafios que o país precisará enfrentar na próxima década. Dados de 2009 apontam para a oferta de um pouco mais de um milhão de vagas nesta modalidade de educação, sendo que 48% destas são prestadas pelo setor privado, incluindo o Sistema S.

O desafio é múltiplo. Primeiro é aumentar a oferta de vagas, sendo que o Projeto de Lei nº 8035/2010, que estabelece o novo Plano Nacional de Educação, prevê a duplicação da oferta em dez anos. Segundo é tornar melhor distribuída social, racial e regionalmente estas vagas, com destaque para a carência de mão-de-obra qualificada nas regiões Norte e Nordeste. Terceiro, tornar esta modalidade um direito efetivo, o que significa elevar bastante a presença pública na prestação do serviço.

Há inúmeras controvérsias sobre o caminho escolhido pelo PLC nº 78/2011 para enfrentar estes desafios. Por isso, o presente Requerimento pretende oferecer subsídios aos Senadores e Senadoras desta Comissão por meio de oitiva de entidades diretamente interessadas na temática tratada pelo Projeto.

  
Senadora Marinor Brito  
PSOL - Pará

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTE  
PLC Nº 78 DE 20 11  
Fls. 422